



EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0338/2022

Fica acrescido art. 9º ao Projeto de Lei nº 0338/2022, com a seguinte redação:

"Art. 9º Os critérios, prazos e demais requisitos para a celebração do Termo de Apadrinhamento serão definidos em decreto regulamentador, nos termos do art. 71, III, da Constituição do Estado."

Deputado Volnei Weber  
Relator

